

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 10 de Março de 2026 • ANO V | Nº 938

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	12

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 10 de Março de 2026 • ANO V | N° 938

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0270/2026 DE 09/03/2026.

“EXONERA DE CARGO EFETIVO, PROFESSORA LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXONERAR, a Senhora **THERESINHA BUS-SOLARO**, maior, portadora do RG n° 3553***-* SSP/MT e do CPF n° ***.739.179-** e Matrícula n° 415900-1, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **EFETIVO DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS**, nomeada através da Portaria de nomeação N° 0040/2013 de 17/07/2013.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0318/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0271/2026 DE 09/03/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	JULIO CESAR SANTIN
CARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PERÍODO DE GOZO	16/03/2026 À 30/03/2026 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	03/03/2017 ATÉ 02/03/2018

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0319/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0272/2026 DE 09/03/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	CELSO HOLLESHEIN
CARGO	VIVEIRISTA
PERÍODO DE GOZO	01/04/2026 À 30/04/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/07/2022 ATÉ 01/07/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0320/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0273/2026 DE 09/03/2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS
CARGO	PROF. LICEN. PLENA PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO ED. INF
PERÍODO DE GOZO	02/03/2026 À 31/03/2026 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	14/07/2019 ATÉ 13/07/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0321/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0274/2026 DE 09/03/2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	JANETE MELLO DE LIMA
CARGO	COZINHEIRO(A)
PERÍODO DE GOZO	10/03/2026 À 08/04/2026 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	11/01/2016 ATÉ 10/01/2021

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0322/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0275/2026 DE 09/03/2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	EDIRA MARIA TRAVESSINI
CARGO	PROF. LIC. PLENA PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
PERÍODO DE GOZO	02/03/2026 À 31/03/2026 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	28/01/2018 ATÉ 27/01/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0323/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0276/2026 DE 09/03/2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	GILCENIR RIBEIRO DOS SANTOS
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO DE GOZO	13/04/2026 À 11/07/2026 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	18/02/2019 ATÉ 17/02/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0324/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0277/2026 DE 09/03/2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	ROGÉRIO SCANDOLARA
CARGO	GUARDA DE TRÂNSITO
PERÍODO DE GOZO	06/05/2026 À 01/11/2026 (180 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	01/09/2012 ATÉ 31/08/2017 (90 DIAS) 01/09/2017 ATÉ 31/08/2022 (90 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0325/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA N° 0278/2026 DE 09/03/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	LAERCIO VANDERLEI PEREIRA
CARGO	MOTORISTA CATEGORIA “C”
PERÍODO DE GOZO	09/03/2026 À 07/04/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/03/2024 ATÉ 15/03/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0326/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA N° 0279/2026 DE 09/03/2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARGARETE GOMES BATISTA
CARGO	PROF. LIC. PLENA PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
PERÍODO DE GOZO	02/02/2026 À 02/05/2026 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	28/01/2018 ATÉ 27/01/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0327/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA N° 0280/2026 DE 09/03/2026.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-
PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

RESOLVE:

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora
abaixo relacionada,**

SERVIDORA	SALETE APARECIDA MORATELLI DE AZEVEDO
CARGO	PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
PERÍODO DE GOZO	18/02/2026 À 18/05/2026 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	16/082018 ATÉ 15/08/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 18 de feve-
reiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucio-
nal, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil
e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026,
disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal,
disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0328/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA N° 0281/2026 DE 09/03/2026.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-
PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

RESOLVE:

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora
abaixo relacionada,**

SERVIDORA	JANAINA SALA MACHADO BRAM- BILLA
CARGO	PROF. LICEN. PLENA PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO ED. INF.
PERÍODO DE GOZO	25/02/2026 À 26/03/2026 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	24/02/2016 ATÉ 23/02/2021

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25 de feve-
reiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucio-
nal, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil
e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0329/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0282/2026 DE 09/03/2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ANA MARIA CAFFONE LIMA
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	28/02/2026 À 28/05/2026 (90 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	18/11/2019 ATÉ 17/11/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0330/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0283/2026 DE 09/03/2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ROSIANE GONÇALVES CAR- NIO
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO – SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	02/03/2026 À 31/03/2026 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	18/04/2013 ATÉ 17/04/2018

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0331/2026.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO N.º 014/2026

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, O DISPOSTO NO §2º DO ART. 95 DA LEI Nº 14.133/2021, INSTITUINDO O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, E ESTABELECE REGRAS DE CONTROLE PARA O USO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, inciso II, do Art. 95 da referida lei federal, que trata das compras de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle interno sobre as despesas de pequeno vulto, aliando a agilidade do pronto pagamento ao rigoroso controle da razoabilidade de preços;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DOS LIMITES FINANCEIROS E HIPÓTESES DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o uso de suprimento de fundos e será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Guarantã do Norte para a realização

de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, compreendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único. O valor previsto no caput será atualizado automaticamente, seguindo as atualizações do Governo Federal para os valores dispostos no §2º do art. 95 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Serão consideradas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, restritas aos seguintes casos:

I - Material de expediente ou de consumo ou serviços de terceiros, no exercício financeiro, desde que não se trate de despesa continuada;

II - Taxas em geral, relacionadas a custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos, publicações diversas e conselhos de classe regionais;

III - Despesas referentes a inscrições em cursos, palestras e eventos de capacitação, aquisição de certificado digital, e passagens aéreas e terrestres;

IV - Serviços de confecção de carimbos e chaves;

V - Inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, mediante justificativa e desde que não exista ata registrada ou contrato firmado para o objeto;

VI - Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VII - Despesas referentes ao licenciamento, seguro obrigatório e demais licenças da frota municipal;

VIII - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade de licitação e precedidas de autorização do Ordenador de Despesa;

IX - Despesas com adiantamentos e diárias pagos a servidores em deslocamento;

X - Despesas com tarifas bancárias;

XI - Despesas com aluguéis;

XII - Devoluções de valores em duplicidade.

§ 1º As despesas referidas no Art. 1º serão obrigatoriamente precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 2º Entende-se por manutenção emergencial (inciso VI) os casos em que não for possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório danificado em viagem.

§ 3º A despesa com combustível só será admitida como pequena compra em trânsito se for devidamente fundamentada, observando que o veículo oficial deverá sair do Município de Guarantã do Norte com o tanque cheio, abastecido em posto já contratado, com a nota fiscal indicando placa e quilometragem. Na prestação de contas, deve-se juntar a nota do abastecimento emergencial, a nota do abastecimento inicial e a rota percorrida.

CAPÍTULO II - DO RITO PROCESSUAL E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

Art. 3º O procedimento processual para a realização das despesas deverá ser formalizado pela Unidade Gestora contendo, no mínimo:

I - Documento de Formalização de Demanda (DFD), com data, assinatura do requisitante e justificativa de preço;

II - Justificativa detalhada da necessidade;

III - Pesquisa de preços contendo, no mínimo, 03 (três) orçamentos válidos, ou justificativa formal da impossibilidade de realizá-la em virtude da urgência ou características do mercado local;

IV - Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor contratado, exigindo-se:

- a) Inscrição regular no CPF ou CNPJ;
- b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal;
- c) Regularidade com a Seguridade Social e FGTS;
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Fica dispensada a exigência de pesquisa de preços prevista no inciso III deste artigo para as despesas cujos valores sejam fixados por legislação, órgãos oficiais ou que, por sua própria natureza, não possibilitem concorrência, tais como o pagamento de taxas em geral, cus-

tas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, anuidades de conselhos de classe, inscrição em cursos e tarifas bancárias, bastando a apresentação da respectiva guia de recolhimento, boleto ou documento equivalente.

CAPÍTULO III - DO CONTROLE, FRACIONAMENTO E PAGAMENTO

Art. 4º Fica terminantemente proibido o fracionamento de despesas. As aquisições de mesma natureza física e funcional realizadas ao longo do exercício financeiro pela mesma Unidade Gestora deverão ser somadas para fins de verificação do limite de dispensa de licitação estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Despesas previsíveis e passíveis de planejamento não poderão utilizar o rito deste decreto, devendo obrigatoriamente seguir os trâmites licitatórios ou de dispensa eletrônica estruturada.

Art. 5º Fica atribuída exclusivamente à **Secretaria de Coordenação e Finanças** a responsabilidade de auditar e controlar as justificativas destas compras, verificar o rigoroso cumprimento dos limites financeiros e atestar a razoabilidade dos preços praticados em relação ao mercado.

Art. 6º Enquanto o Município não implementar um sistema de "cartão de pagamento corporativo", os pagamentos das despesas de pequeno vulto deverão ocorrer mediante transferência ou depósito direto na conta bancária do fornecedor ou prestador do serviço, sendo obrigatória a anexação do comprovante na prestação de contas.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 047/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/>

Decretos/; Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

NP 0332/2026

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 128/2023

Trata-se de errata referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023, objeto de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, a fim de promover correções formais identificadas no documento.

Assim, onde se lê no preâmbulo o nome do então Prefeito Sr. Érico Stevan Gonçalves, passa-se a constar o nome do atual Prefeito Municipal, Sr. Alberto Márcio Gonçalves, autoridade competente que atualmente representa o Município, sendo também atualizadas as demais informações relacionadas à representação do Chefe do Poder Executivo Municipal no referido preâmbulo.

Da mesma forma, procede-se à retificação no preâmbulo quanto à identificação da parte contratada, **onde se lê “RDICOM SISTEMA MEDICOS LTDA”, passa-se a constar “CLODOMAR MASSOTTI”**, corrigindo-se a denominação da parte contratada no referido Termo Aditivo.

Ainda, procede-se à retificação da Cláusula 1º, item 1.3, do referido Termo Aditivo, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

“A prorrogação do referido Contrato se dará sem aplicação de reajuste.”

Leia-se:

“A prorrogação do referido aditivo se dará com a aplicação de reajuste de aproximadamente 6,1638%, com base no índice IGP-M, conforme previsto no contrato inicial.”

Ressalta-se que os valores constantes no Termo Aditivo permanecem corretos, não havendo qualquer alteração financeira decorrente desta errata, bem como não houve prejuízo ao Município, tratando-se exclusivamente de correções de caráter formal no documento.

Dessa forma, a presente errata tem por objetivo regularizar as informações constantes no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Guarantã do Norte/MT, 09 de março de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: BATISTA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 27.622.518/0001-13

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

VALOR: R\$ 52.860,86(cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA:09/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 09 de março de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: PINGUIM REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA CNPJ 28.440.657/0001-99

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

VALOR: R\$ 52.860,86 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 09 de março de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ Nº 02/2025

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual, ao contrato nº 02/2025, por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

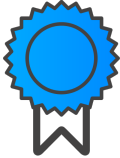
DATA: 12/02/2026

CONTRATADO: AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Mar 09 22:30:15 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)